



IZAQUE CONSTRUÇÕES LTDA

Estrada Municipal dos Mendes, Santa Clara, S/N- Jambeiro/SP
CEP 12.270-000 Tel: (012)99731-2525
email: obrasmatheushenrique@gmail.com

RECURSO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR/SP

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.342/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NA EMEB PROF. (A) IONE FERREIRA COUTO DA SILVA, SITO A RUA DOS FLOX, Nº 540, PORTAIS (POLVILHO), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESSE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

A empresa **IZAQUE CONSTRUÇÕES LTDA ME**, com sede **SÍTIO SANTA CLARA, JAMBEIRO-SP**, inscrita no CNPJ n.º **18.891.863/0001-61**, através de seu representante legal o(a) Sr.(a) **MARCOS DIEGO DOS REIS SANTOS, BRASILEIRO, CASADO**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º **49.958.598-7**, inscrito(a) no CPF n.º **459.717.468-04**, residente à **Rua Professora Hilda Mattos, 8 – Parque Residencial Maria Elmira, CEP 12285080, Caçapava-SP**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, interpor o presente:

RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face da **classificação da proposta da empresa ADIANTE CONSTRUTORA LTDA**, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 014/2026, referente ao objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NA EMEB PROF. (A) IONE FERREIRA COUTO DA SILVA, SITO A RUA DOS FLOX, Nº 540, PORTAIS (POLVILHO), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESSE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E ANEXOS**, pelas razões de fato e de direito que passa a expor.

I - DOS FATOS

A empresa **ADIANTE CONSTRUTORA LTDA** apresentou proposta no valor de R\$ 2.377.601,1581, a qual encontra-se em fase de julgamento de habilitação pela comissão. Contudo, após análise detalhada dos custos envolvidos na execução da obra, verificamos que a proposta em questão apresenta **valores manifestamente inexequíveis**, sendo **incompatível com os custos mínimos necessários** para a realização do objeto, o que compromete a viabilidade da execução contratual:

- Está 25,9% abaixo do valor estimado para o processo em epígrafe, a comissão solicitou à "PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS", porém o documento não foi apresentado pela empresa, apenas a proposta realinhada.
- A proposta **não apresenta memória de cálculo detalhada** que justifique a viabilidade dos preços, como informado pelo próprio pregoeiro no chat, (documento anexo ao final do recurso);
- Não houve apresentação de **comprovação de exequibilidade**, mesmo diante de evidente indício de inexequibilidade.

II – DO DIREITO

A Lei nº 14.133/2021 dispõe em seu art. 59, inciso II:

“Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

II - apresentem preços inexequíveis ou incompatíveis com os praticados no mercado, ressalvada a comprovação da exequibilidade por meio de documentação que comprove que os custos são exequíveis.”

No mesmo sentido, o §1º do mesmo artigo dispõe:

“Considera-se inexequível a proposta que demonstrar impossibilidade de execução do objeto nas condições ofertadas, especialmente aquelas com valores significativamente inferiores aos de mercado ou ao orçamento estimado pela Administração.”

Ademais, conforme determina a jurisprudência do TCU, quando uma proposta for considerada manifestamente inferior ao valor estimado e sem justificativa técnica adequada, a Administração deve exigir comprovação da exequibilidade, sob pena de desclassificação.

III – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer:

1. O **conhecimento e provimento** deste recurso administrativo;
2. A **desclassificação da proposta da empresa ADIANTE CONSTRUTORA LTDA**, por inexecuibilidade nos termos do art. 59, II, da Lei nº 14.133/2021, que mesmo após a solicitação do pregoeiro não fez a juntada dentro do prazo estipulado.

Mensagens do Processo

05/05/2026 14:10:07	Encerrada a análise de documentação de habilitação
30/04/2026 12:13:49	Agradeço a participação de todos, tenham um ótimo dia!
30/04/2026 12:13:13	Conforme as manifestações de intenção de recurso, segue os prazos estabelecidos no item 10 do edital.
30/04/2026 11:55:10	Abriremos agora 15 (quinze) minutos para manifestação de intenção de recurso
30/04/2026 11:46:56	O participante ADIANTE CONSTRUTORA LTDA. adicionou o arquivo 1527988968254839968495c4e873b261.pdf aos documentos complementares.
30/04/2026 11:26:15	O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 30/04/2026 11:56:14
30/04/2026 10:49:13	O participante ADIANTE CONSTRUTORA LTDA. adicionou o arquivo 50cf67d56e39478fddf65c507e295b85.pdf aos documentos complementares.
30/04/2026 10:48:03	O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 30/04/2026 11:18:03
30/04/2026 10:47:54	O condutor ativou o anexo de documentos complementares.
30/04/2026 10:42:40	Proposta encaminhada a secretaria para análise.
30/04/2026 09:25:33	O participante ADIANTE CONSTRUTORA LTDA. foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 30/04/2026 10:25
30/04/2026 09:25:18	A partir desse momento será concedido o prazo de 1 (uma) hora para envio da proposta readequada e a planilha de composição de custos à empresa ADIANTE CONSTRUTORA LTDA.
30/04/2026 09:00:27	Daremos início à fase de lances.
30/04/2026 09:00:10	Bom dia!
22/04/2026 16:56:03	O condutor alterou o número do processo de 14/2026 para 14/2026 e alterou o número do processo adm. para 4342/2025.
14/04/2026 09:54:58	O pregoeiro original do processo (MAURICIO HENRIQUE DA SILVA) foi substituído pela autoridade KAUÃN BERTO DE SOUSA SANTOS. LUCIANE HITOMI HATIYA assume suas atribuições.

3. A **reclassificação das propostas**, conforme previsto na legislação.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Jambeiro, 06 de maio de 2026